



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 472A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 472A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.457/2021.

22 de OUTUBRO de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIIPAL DE PARDINHO APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pardinho, em 22 de outubro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 472A

Página 3 de 6

Decretos



DECRETO Nº 2.289/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$
41.22.0002.2.032 3.3.90.33 Adiantamento de Viagens (105)	20.000,00
15 – URBANISMO	
15.452.0007.2.006 3.3.90.30 Material de Consumo (200)	20.000,00
15.452.0007.2.006 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (204)	50.000,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	80.000,00
26 – TRANSPORTE	
26.782.0008.2.008 3.3.90.30 Material de Consumo (256)	80.000,00
10 – SAÚDE	
10.302.0009.2.009 3.3.90.30 Material de Consumo (286)	85.000,00
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (324)	20.000,00
10.302.0009.2.012 3.3.90.30 Material de Consumo (353)	10.000,00
10.304.0009.2.011 3.3.90.30 Material de Consumo (438)	3.000,00
12 – EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.024 3.3.90.30 Material de Consumo (695)	80.000,00
12.361.0021.2.053 3.3.90.30 Material de Consumo (1259)	30.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0031.2.031 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	578.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$
04.122.0002.1.002 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (61)	1.000,00
15 – URBANISMO	
15.452.0006.1.004 4.4.90.51 Obras e Instalações (183)	9.000,00
15.452.0007.2.005 4.4.90.51 Obras e Instalações (197)	40.000,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (233)	20.000,00
15.452.0007.2.007 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (249)	15.000,00
26 – Transporte	
26.782.0008.2.008 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (263)	5.000,00

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 472A

Página 4 de 6



26.782.0008.2.008 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (268)	3.000,00
10 – SAÚDE	
10.302.0009.2.009 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (304)	5.000,00
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (308)	118.000,00
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (326)	10.000,00
10.302.0009.2.012 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (379)	5.000,00
10.304.0009.2.011 3.3.90.30 Material de Consumo (448)	5.000,00
10.304.0009.2.011 3.3.90.52 Equipamento e Material Permanente (467)	4.000,00
10.304.0009.2.011 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (474)	17.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2.014 3.3.90.30 Material de Consumo (523)	9.000,00
20 – AGRICULTURA	
20.606.0018.2.020 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pess. Civ. (650)	4.000,00
20.606.0018.2.020 3.3.90.30 Material de Consumo (654)	6.000,00
20.606.0018.2.020 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (665)	6.000,00
20.606.0018.2.020 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (674)	4.000,00
12 – EDUCAÇÃO	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (858)	30.000,00
12.361.0021.2.053 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1264)	9.000,00
12.365.0020.2.022 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (803)	10.000,00
12.365.0020.2.022 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (810)	7.000,00
13 – CULTURA	
13.392.0024.2.026 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PJ (872)	9.000,00
13.392.0024.2.026 4.4.90.51 Obras e Instalações (1267)	15.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695.0025.1.013 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (1270)	153.000,00
23.695.0025.1.032 4.4.90.51 Obras e Instalações (1269)	9.000,00
23.695.0025.2.027 3.3.90.30 Material de Consumo (904)	10.000,00
23.695.0025.2.077 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (911)	20.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	
27.812.0026.2.028 3.3.90.30 Material de Consumo (949)	10.000,00
27.812.0026.2.028 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (967)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	578.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 472A

Página 5 de 6

Portarias



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Portaria nº 5696/2021 de 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pardinho

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Sra. Natalia Roder Vieira, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº.1SP286823/O-4, e a Sra. Michelle do Carmo Morato Andrade, (engenheira civil), devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº.5070434372 para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Pardinho

Registro na Secretaria Geral, 20 de outubro de 2021



JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 472A

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5697/2021 **De 22 de outubro de 2021.**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, o servidor Sr. Rafael Correa Gonçalves de Lima, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotado: Setor de Educação Infantil Creche, para prestar serviço junto a EMEF Prefeito Joao Corulli.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pardinho, 22 de outubro 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de outubro de 2021.